

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000793/2020-80

Unidade Gestora: 393015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do Superintendente Regional do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 82**41 SPTC/ES e do CPF nº 069.***.***-77, nomeado(a) pela Portaria nº 448, de 19 de maio de 2023, do MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, publicada no DOU nº 96, Seção 2, pág. 56, de 22 de maio de 2023, e de outro lado a **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0013-87, estabelecida à Avenida Parobé, 4851, Km 05, Bairro Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP 93140-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR LEANDRO FOLLE**, Diretor Presidente, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade RG nº 10.***.***-28 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o nº 637.***.***-04, residente e domiciliando na Av. Feitoria, 1297, Condomínio Vivendas da Baviera, casa 40, CEP 93042-651, Bairro Santo André, na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021 (9109944), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 136/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14.09.2026 a 13.09.2027**, nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; e

1.1.2. **REAJUSTAR** o Contrato nº 136/2021, no percentual de 4,264380%, com base na variação do Índice IPCA no período de **01/2025 a 12/2025** e na previsão contratual disposta na cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 15.769,48** (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393015/39252;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 173905;

Elemento de Despesa: 339039-84;

Plano Interno: DAF00003;

Nota de Empenho: 2026NE000011.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA Superintendente Regional	CESAR LEANDRO FOLLE Representante Legal da Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

1 - YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA
Analista Administrativo

2 - WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS
Coordenador de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 17/06/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Leandro Folle, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Vitor Camelo de Oliveira, Analista Administrativo**, em 19/06/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welder Siqueira Cruz Santos, Analista Administrativo - Contador**, em 19/06/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25091720** e o código CRC **299CAD68**.

Referência: Processo nº 50621.000793/2020-80

SEI nº 25091720

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |